

Editais e Avisos

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
COORDENADORIA ESTADUAL NO PIAUÍ

EDITAL Nº 3, DE 29 DE ABRIL DE 2019
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA ESTADUAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS-DNOCS, em conformidade com as disposições estabelecidas no Decreto nº 7.862/2012, de 08/10/2012, na Portaria nº 08 - GM/MP, de 07/01/2013, e na Orientação Normativa SEGEF nº 1, de 10/01/2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que efetuaram sua atualização cadastral, bem como tiveram o pagamento de seus proventos e/ou benefícios de pensão restabelecidos, nos termos do art. 12 da Orientação Normativa nº 01/2013-SEGEF/MP.

2. O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

CPF NOME
498.676.013-00 FRANCISCA MARIA DOS SANTOS

ANTONIO DJALMA BEZERRA POLICARPO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW
DA FONSECA

EDITAL Nº 1, DE 25 DE ABRIL DE 2019
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Art. 9º da Lei nº. 9.527, de 10 de dezembro de 1997, o Decreto nº. 7.862, de 08 de dezembro de 2012, a Portaria MP nº. 08, de 07 de janeiro de 2013 e Orientação Normativa SEGEF nº. 1, publicada no DOU de 05 de janeiro de 2017, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas cujos pagamentos do provento e/ou benefício de pensão foram suspensos em abril de 2019, por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual no mês do aniversário:

Matrícula 0390750 - CPF 380.035.897-20 - THORA NOGUEIRA DA COSTA DOS SANTOS NETTO - Aposentada
 Matrícula 04827481 - CPF 131.877.157/96 - JUAN CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES - Pensionista

2. O restabelecimento do pagamento do provento fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Maracanã, 229 - Maracanã - Rio de Janeiro/RJ, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEF nº. 01, publicada no D.O.U. de 05 de janeiro de 2017.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio dos telefones (21) 2566-3185 e (21) 2565-3176, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento estabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 6, DE 30 DE ABRIL DE 2019
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A Diretora de Administração de Pessoas, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEF nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual de 2018, no mês do aniversário:

1.a) Aposentado

CPF	NOME
168.067.191-04	Idalma Andrade Klein
167.657.611-87	Myriam de Bastos e Silva Cerqueira

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado à Seção de Cadastro/DAP, localizada no térreo do Prédio da Reitoria - Campus II, no horário de atendimento das 8h às 17h, contatos: (62) 3521-1034 ou 1301 ou via e-mail cadastro.dap@ufg.br, portando documento oficial de identificação original com foto e CPF, conforme estabelecido nos arts. 5º e 6º da ON SEGEF nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (62) 3521-1034 ou 1301 ou via e-mail cadastro.dap@ufg.br, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

WILMA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS

EDITAL Nº 10, DE 30 DE ABRIL DE 2019
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A Diretora de Administração de Pessoas da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEF nº 1, de 10 de janeiro de 2017, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido, em virtude do seu comparecimento para realizar o recadastramento anual de 2018.

1.a) Aposentado

CPF	NOME	PROCESSO
127.098.161-72	Ilma Aparecida Domiciano Fernandes	23070.001534/2019-43

WILMA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL DE 30 DE ABRIL DE 2019
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal da Universidade Federal do Pará, em conformidade com as disposições estabelecidas no Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012, pela Orientação Normativa SEGEF/MP nº 1, de 2 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº 08, de 07 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de Janeiro/2019, que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2018, conforme estabelecido no artigo 11, alínea "a", da Orientação Normativa SEGEF/MP nº 01, de 2 de janeiro de 2017.

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de Abril/2019.

Matrícula	Nome	CPF	Aposentado/ Beneficiário de Pensão
0324867	IZIDORIO CABRAL	002.***.***-53	Aposentado

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento, mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, localizada na Universidade Federal do Pará, Rua Augusto Corrêa, nº 1 - Prédio da Reitoria, 1º andar, PROGEP, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEF/MP nº 1/2017.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, o Procurador deverá efetuar a entrega da documentação referida nos incisos II e III do §1º do art. 6º, da ON SEGEF/MP nº 01/2017, na Unidade de Recursos Humanos do órgão de vinculação do beneficiário. Posteriormente, deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, para comprovação de vida do titular do benefício, observado o disposto no item 3.1 do presente edital.

RAIMUNDO DA COSTA ALMEIDA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 4/2019
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

Processo nº 02000.005674/2019-44

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, SUBSTITUTO, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, pela Portaria nº 363 - GM/MP, de 28 de novembro de 2016, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGRT/MP, de 02 de janeiro de 2017, resolve:

Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento dos proventos e/ou benefício de pensão restabelecidos, em virtude do seu comparecimento para realizar o recadastramento anual do exercício de 2018, nos termos do artigo 12 da Orientação Normativa nº 01 - SEGRT/MP, de 02 de janeiro de 2017 (Processo nº 02000.005674/2019-44).

NOME	CPF	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
MARIA ALEXANDRA FIGUEROA	289.048.181-68	1055683	Aposentada

MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 11 /2019

Processo nº 25000.069802/2019-83

O Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria-Executiva, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Orientação Normativa nº 01/SEGEF/MP, de 02 de janeiro de 2017, resolve:

1. Tornar pública a suspensão do pagamento dos aposentados e pensionistas, UPAG-DF, aniversariantes do mês de janeiro de 2019, que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual, conforme estabelecido na alínea "a" do art. 11 da Orientação Normativa nº 01/SEGEF/MP, de 02 de janeiro de 2017, na seguinte ordem: nome, CPF, matrícula e tipo/benefício.

Nome	CPF	Matrícula	Tipo / Benefício
ANA FREITAS DE OLIVEIRA	046.297.011-68	0526756	APOSENTADO
MARIA DOS REIS PEREIRA DA SILVA	002.419.891-91	0526564	APOSENTADO
JOÃO GALDINO	092.469.837-34	5400589	PENSIONISTA

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão foi efetivada na folha de pagamento do mês de abril de 2019.

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na área de Gestão de Pessoas no Ministério da Saúde, em uma das Unidades de Federação, munido da documentação estabelecida nos Art. 5º e 6º da ON nº 1 de 02/01/2017-SEGEF/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será (ao) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de impossibilidade de comparecer por motivo de moléstia grave e/ou de incapacidade de locomoção, do aposentado e/ou pensionista, deverá solicitar agendamento de visita técnica, para fins de regularização do benefício, por meio do telefone (61) 3315-2612, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

ADEMIR LAPA

